



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2026

04 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1000



## DECRETOS

Decreto n.º 1223/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.979.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta nove mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.979.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta nove mil e oitocentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

##### 2.007 Manutenção dos Serv. Admín. do Gabinete

01 3.1.9.01.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 89.000,00

10.3.3.90.46.00.00.000 Auxílio Alimentação 100,00

#### 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

##### 2.007 Manutenção dos Serv. Admín. da SECOM

33 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 97.000,00

42 3.3.90.46.00.00.00.000 Auxílio Alimentação 1.250,00

#### 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR

##### 2.010 Manutenção dos Serv. Admín. da SENJUR

49 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 160.000,00

#### 05 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFIP

##### 2.012 Manutenção das Depto. De Tributação, Fiscalizado e NF Produtor

77 3.3.90.31.10.00.00.00.000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Despr. 10.000,00

#### 06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH

##### 2.016 Manutenção dos Serv. Admín. da SEARH

88 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 182.000,00

98 3.3.90.46.00.00.000 Auxílio Alimentação 1.850,00

#### 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL

##### 2.022 Manutenção dos Serv. Admín. da SEMIL

10 3.1.90.11.00.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00

110 3.1.90.16.00.00.00.00.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.050,00

#### 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC

##### 2.030 Manutenção dos Serv. Admín. da SEMIC

136 3.1.90.11.00.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 197.000,00

145 3.3.90.46.00.00.00.000 Auxílio Alimentação 250,00

#### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETUR

##### 2.034 Manutenção dos Serv. Admín. da SETUR

153 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 125.000,00

#### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

##### 2.040 Manutenção dos Serv. Admín. da SEMEC

182 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 630.000,00

184 3.1.90.16.00.00.00.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 8.000,00

185 3.3.90.46.00.00.000 Auxílio Alimentação 25.450,00

##### 2.045 Manutenção da Educação Infantil

195 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.100,00

195 3.1.90.11.00.00.00.000 101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 182.000,00

201 3.3.90.46.00.00.000 Auxílio Alimentação 21.000,00

##### 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

204 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 124.000,00

210 3.3.90.32.00.00.00.000 001 Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita 1.460.000,00

213 3.3.90.46.00.00.00.000 002 Auxílio Alimentação 45.000,00

##### 2.055 Manutenção dos Servicos do Depto de Cultura

237 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.000,00

257 3.3.90.46.00.00.00.000 Auxílio Alimentação 450,00

#### 10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

##### 2.053 Manutenção dos Servicos Adm. do Depto. De Esporte e Lazer

232 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.000,00

245 3.3.90.39.00.00.00.000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoal Jurídica 45.000,00

#### 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

##### 2.063 Manutenção dos Serv. Admín. do Fundo Municipal de Saúde

273 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 401.000,00

273 3.1.90.11.00.00.00.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 26.000,00

##### 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

284 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 845.000,00

284 3.1.90.11.00.00.00.000 494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 195.000,00

291 3.3.90.46.00.00.000 Auxílio Alimentação 4.550,00

##### 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

306 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 633.000,00

##### 2.072 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia

318 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.000,00

318 3.1.90.11.00.00.00.000 1.600,00

##### 2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

327 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.000,00

298 3.3.90.39.00.00.00.000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoal Jurídica 160.000,00

#### 12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESFM

##### 2.075 Manutenção dos Servicos Administrativos da SEDESFM

341 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 262.000,00

350 3.3.90.46.00.00.00.000 Auxílio Alimentação 4.850,00

##### 2.076 Manutenção da Secretaria da Cidadania - Setor Técnico

354 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00

362 3.3.90.11.00.00.00.000 934 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.400,00

369 3.3.90.46.00.00.00.000 934 Auxílio Alimentação 3.000,00

#### 15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP

##### 2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social

405 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 234.000,00

413 3.3.90.46.00.00.00.000 Auxílio Alimentação 900,00

##### Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	4.127.800,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	1.460.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	663.450,00
1082	Transferência do FUNDEB Complementar, Da União - ETI - Max. 30%	190.000,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	73.400,00

I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

#### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

##### 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

207 3.1.90.11.00.00.00.000 101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 182.000,00

#### 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

##### 2.062 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

299 3.1.90.11.00.00.00.000 494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 283.150,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO n.º 003/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002,

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a estabilidade de tais membros e as características do presidente da Comissão;

Considerando o art. 2º, da Lei Municipal nº. 2586/2015, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente: "Art. 2º. A Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será constituída de 05 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, dentre estes: I - 01 (um) presidente, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indicado; II - 01 (um) secretário; III - 03 (três) membros";

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº. 2586/2015, que concede ao Poder Executivo Municipal a nomeação por Decreto dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, os quais terão mandato de 01 (um) ano: "Art. 3º - A Comissão será nomeada através do Decreto do Poder Executivo Municipal";

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas à observância dos princípios que pautam a Administração Pública Municipal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;

Considerando o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº. 2586/2015, o qual trata da gratificação aos servidores componentes da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente;

## DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP para o Exercício 2026, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº. 2586/2015, os seguintes membros:

• Como Presidente, o senhor:

o MATHEUS RISSATTO RIVOIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.032-1 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.768-30 e matrícula nº. 4181;

• Como Secretária:

o SILVANA APARECIDA LOPES VALENTO KOJO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.929-04 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-08 e matrícula nº. 012;

• Como Membros os servidores:

o LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15 e matrícula nº. 3'943;

o JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.429-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-75 e matrícula nº. 705;

Artigo 2º. O mandato dos membros da CADP será válido por 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Fica revogado as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 017/2025.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERICK DUDIK ROGERIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 004/2026**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 00073/2026,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** REVOGAR a concessão de **Gratificação de Função FG 03**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, senhora **ELZITA DEOCÉLIA ERTEL AMARAL**, matrícula n.º 6.493, concedida através do Decreto n.º 516/2025.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**MARLUS BARBOSA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 005/2026**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 00075/2026,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** REVOGAR a concessão de **Gratificação de Função FG 02**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, senhora **HELENICE FREITAS**, matrícula n.º 6.465, concedida através do Decreto n.º 1100/2025.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**MARLUS BARBOSA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 006/2026**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, art. 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º 1922/2009; c/ art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 00074/2026,

Considerando a Lei Municipal n.º 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º, da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da Central de Material Especializado e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HMCL,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, senhora **VIRGINIA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.950-8 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.469-43, matriculada sob n.º 6.099, **Gratificação de Função FG 03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**EXPEDIENTE**
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**

Rosana Araújo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
(43) 3535 9306  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECOM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**MARLUS BARBOSA PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 007/2026**

**SÚMULA:** Regulamenta os valores para cobrança do **IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal n.º 2272/10, artigos 14, 15, 43, e, ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 00027/2026,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Regulamenta os artigos 14, 15, 43 da Lei Municipal n.º 2272/2010.

**Artigo 2º.** Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança do **IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**, para o Exercício Financeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

**VALOR EM REAIS POR m<sup>2</sup> PARA ÁREAS URBANAS**

BAIRRO		
Bairro Lagoão Parte Alta	Urbano	R\$ 70,63
Bairro Lagoão Parte Baixa	Urbano	R\$ 114,29
Belvedere	Urbano	R\$ 164,77
Bosque da Saúde	Urbano	R\$ 60,54
Centro ao Redor	Urbano	R\$ 410,18
Centro Avenida	Urbano	R\$ 907,77
Chácara Bela Vista	Urbano	R\$ 21,49
Cianê	Urbano	R\$ 158,05
Cidade Alta	Urbano	R\$ 151,29
COHAPAR	Urbano	R\$ 41,70
Condomínio Chácara Bela Vista	Urbano	R\$ 318,39
Condomínio Jardim Europa	Urbano	R\$ 318,39
Condomínio Matarazzo	Urbano	R\$ 158,05
Conj. Hab. Bela Vista Lagoão	Urbano	R\$ 71,22
Conj. Hab. Gralha Azul	Urbano	R\$ 47,09
David Frizzanco	Urbano	R\$ 151,29
David Frizzanco II	Urbano	R\$ 141,23
Distrito Comercial Moysés Lupion	Urbano	R\$ 60,90
Distrito Industrial	Urbano	R\$ 18,16
Distrito Industrial (Regularização) *	Urbano	R\$ 5,56
Fazenda Taquaral	Urbano	R\$ 12,61
Jardim Aldo Ribas Ao Redor	Urbano	R\$ 127,77
Jardim Aldo Ribas Avenida	Urbano	R\$ 302,59
Jardim Alvorada	Urbano	R\$ 51,75
Jardim Boa Vista	Urbano	R\$ 67,74
Jardim Capivari	Urbano	R\$ 154,66
Jardim Central	Urbano	R\$ 356,38
Jardim Chafariz	Urbano	R\$ 43,74
Jardim Edith	Urbano	R\$ 41,70
Jardim Ipê	Urbano	R\$ 161,37
Jardim Laranjeira	Urbano	R\$ 68,98
Jardim Lelíne	Urbano	R\$ 107,58
Jardim Limeiras	Urbano	R\$ 48,41
Jardim Matarazzo	Urbano	R\$ 164,77
Jardim Matarazzo II	Urbano	R\$ 134,49
Jardim Matarazzo III	Urbano	R\$ 160,30
Jardim Nossa Senhora De Fátima	Urbano	R\$ 178,18
Jardim Nossa Senhora De Fátima Avenida	Urbano	R\$ 253,75
Jardim Samambaia	Urbano	R\$ 94,14
Jardim Santa Luzia	Urbano	R\$ 10,11
Jardim São Braz	Urbano	R\$ 67,26
Jardim São Roque	Urbano	R\$ 141,23
Jardim Taquaral	Urbano	R\$ 80,67
Jardim Taquaral II	Urbano	R\$ 60,54
Jardim Vitoria	Urbano	R\$ 91,77
Lageado	Urbano	R\$ 127,77
Lageado Chácara	Urbano	R\$ 4,07
Loteamento Alto do Jaguar	Urbano	R\$ 109,88
Loteamento Roberto Blum	Urbano	R\$ 35,62
Loteamento Fecho Moradas Do Passo Velho	Urbano	R\$ 318,39
Núcleo Hab. Primavera	Urbano	R\$ 47,09
Pedrinha	Urbano	R\$ 28,25

**Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2026**
**Pág. 02**

Planalto Verde	Urbano	R\$ 27,54
Potreiro Grande	Urbano	R\$ 61,23
Potreiro Grande Chácara	Urbano	R\$ 29,79
Portal Do Capivari	Urbano	R\$ 195,03
Portal Do Cerrado	Urbano	R\$ 67,17
Portal Do Park	Urbano	R\$ 195,03
Portal Do Sertão	Urbano	R\$ 34,97
Primavera	Urbano	R\$ 100,87
Primavera I	Urbano	R\$ 87,44
Primavera II	Urbano	R\$ 47,09
Primavera III	Urbano	R\$ 34,97
Remonta	Urbano	R\$ 84,04
Residencial Usina Velha	Urbano	R\$ 141,23
Residencial Cidade Alta	Urbano	R\$ 151,29
Residencial Jaguar	Urbano	R\$ 121,04
Santa Cecília	Urbano	R\$ 84,04
Vila Amando Ribas	Urbano	R\$ 161,37
Vila Anézia	Urbano	R\$ 131,16
Vila Barros	Urbano	R\$ 67,26
Vila Barros II	Urbano	R\$ 60,54
Vila Fluvipólis	Urbano	R\$ 124,42
Vila Fluvipólis II	Urbano	R\$ 104,21
Vila Fluvipólis III	Urbano	R\$ 94,14
Vila Fluvipólis IV	Urbano	R\$ 82,04
Vila Fonseca	Urbano	R\$ 127,77
Vila Fonseca II	Urbano	R\$ 110,95
Vila Kennedy	Urbano	R\$ 87,44
Vila Kennedy II	Urbano	R\$ 67,74
Vila Nova	Urbano	R\$ 121,04
Vila Pinheiro	Urbano	R\$ 90,72
Vila Pureza	Urbano	R\$ 154,66
Vila Santo André	Urbano	R\$ 77,33
Vila Santa Izabel	Urbano	R\$ 73,39
Vila São Luiz	Urbano	R\$ 134,66
Vila Sílvia Gerson Ayres	Urbano	R\$ 67,23

**VALOR PARA CÁLCULO DE ÁREAS CONSTRUIDAS NO QUADRO URBANO**

- Construção em Alvenaria Padrão Alto.....	R\$ 1.441,29 m <sup>2</sup>
- Construção em Alvenaria Padrão Normal.....	R\$ 955,90 m <sup>2</sup>
- Construção em Alvenaria Padrão Baixo.....	R\$ 575,88 m <sup>2</sup>
- Construção em Alvenaria Barracão Industrial/Depósito Aberto.....	R\$ 298,74 m <sup>2</sup>
- Construção em Alvenaria Barracão Industrial/Depósito Fechado.....	R\$ 297,44 m <sup>2</sup>
- Construção Mista.....	R\$ 505,65 m <sup>2</sup>
- Construção de Madeiras.....	R\$ 390,14 m <sup>2</sup>
- Construção Popular.....	R\$ 287,30 m <sup>2</sup>
- Casa de Mutirão.....	R\$ 287,30 m <sup>2</sup>

\* Valor para regularização de área no Distrito Industrial nos termos do Decreto n.º 433/2013.

**Artigo 3º.** REVOGA o Decreto n.º 305/2025.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO n.º 008/2026**

**SÚMULA:** Altera o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos V, X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal n.º 2272/2010 (art. 3º, parágrafo único) e, ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 00024/2026,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** ALTERA o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal n.º 2272/2010, de 29 de novembro de 2010 - Código Tributário do Município de Jaguariaíva, que autoriza o reajuste anual conforme variação do IPCA-E - Índice de Preço ao Consumidor Amplio - Econômico e IBGE.

**Artigo 2º.** O valor da UFM para o Exercício Financeiro de 2026 será de **R\$ 160,51** (cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto n.º 016/2025.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**JOSE SLOBODA**

Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO n.º 009/2026**

**SÚMULA:** Altera o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos V, X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal n.º 2272/2010 (art. 3º, parágrafo único) e, ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 00024/2026,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** ALTERA o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal n.º 2272/2010, de 29 de novembro de 2010 - Código Tributário do Município de Jaguariaíva, que autoriza o reajuste anual conforme variação do IPCA-E - Índice de Preço ao Consumidor Amplio - Econômico e IBGE.

**Artigo 2º.** O valor da UFM para o Exercício Financeiro de 2026 será de **R\$ 160,51** (cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto n.º 016/2025.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**JOSE SLOBODA**

Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO n**

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA									
ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)						
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	12 ANO	12 MESES	12 MESES	12 MESES
2024	JAN	6880,75	0,43	1,37	5,03	9,45	4,51	4,51	4,51
	FEB	6855,17	0,33	1,83	5,43	1,25	4,50	4,50	4,50
	MAR	6869,14	0,16	1,43	5,81	1,43	3,93	3,93	3,93
	ABR	6896,24	0,39	1,97	2,64	1,80	5,49	5,49	5,49
	MAY	6923,82	0,33	1,09	5,94	2,27	5,73	5,73	5,73
	JUN	6941,51	0,11	1,05	2,48	2,68	4,33	4,33	4,33
	JUL	6947,89	0,38	1,05	2,44	2,87	4,50	4,50	4,50
	AGO	6950,44	0,24	0,97	2,55	2,95	4,24	4,24	4,24
	SET	6957,18	0,44	0,80	1,86	3,31	4,22	4,22	4,22
	OUT	7036,33	0,66	0,98	5,05	9,89	4,76	4,76	4,76
	NOV	7063,02	0,49	1,04	5,24	4,23	4,87	4,87	4,87
	DEZ	7100,50	0,52	1,49	2,39	4,93	4,83	4,83	4,83
2023	JAN	7111,86	0,16	1,07	3,07	0,16	4,56	4,56	4,56
	FEB	7205,03	0,31	2,00	3,42	1,47	5,06	5,06	5,06
	MAR	7246,28	0,54	2,04	3,45	2,04	5,48	5,48	5,48
	ABR	7279,10	0,24	2,33	3,42	2,43	5,25	5,25	5,25
	MAY	7295,44	0,24	1,26	3,28	2,75	5,32	5,32	5,32
	JUN	7312,97	0,24	0,93	2,95	2,99	5,35	5,35	5,35
	JUL	7323,89	0,24	0,76	3,14	3,24	5,23	5,23	5,23
	AGO	7323,93	-0,11	0,39	1,66	3,15	5,13	5,13	5,13
	SET	7356,04	0,49	0,63	1,67	3,64	5,17	5,17	5,17
	OUT	7346,40	0,24	0,41	1,24	3,73	4,48	4,48	4,48
	NOV	7379,24	0,18	0,75	1,14	3,92	4,46	4,46	4,46

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

## DECRETO n.º 009/2026

**Sumula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 09893/2026.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 215/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 09893/2026, que informa sobre suposta falta de atendimento à criança A.E.F.M.S na UBS Dr. Domingos Cunha na data de 04/07/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário  
ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SENJUR

**EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 13157/2025, Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1103/2025, CONTRATADO: VALDIVINO PEDRO NOLASCO, RG Nº XX.XXX.597-5SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.989-20, CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS, SALÁRIO: R\$ 2.825,26(Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), mensais, VIGÊNCIA: 23/09/2025 até 22/09/2026.**

**EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 13158/2025, Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1105/2025, CONTRATADO: ELIAS DANIEL DA SILVA, RG Nº XXX.XXX.897-5SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.809-82, CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS, SALÁRIO: R\$ 2.825,26(Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), mensais, VIGÊNCIA: 23/09/2025 até 22/09/2026,**

**EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 13159/2025, Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1104/2025, CONTRATADO: JOÃO ALVES DA ROCHA, RG Nº XXX.XXX.013-5SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.269-72, CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS, SALÁRIO: R\$ 2.825,26(Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), mensais, VIGÊNCIA: 23/09/2025 até 22/09/2026.**

**EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 13159/2025, Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1104/2025, CONTRATADO: JOÃO ALVES DA ROCHA, RG Nº XXX.XXX.013-5SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.269-72, CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS, SALÁRIO: R\$ 2.825,26(Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), mensais, VIGÊNCIA: 23/09/2025 até 22/09/2026.**

**EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 13159/2025, Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1104/2025, CONTRATADO: JOÃO ALVES DA ROCHA, RG Nº XXX.XXX.013-5SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.269-72, CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS, SALÁRIO: R\$ 2.825,26(Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), mensais, VIGÊNCIA: 23/09/2025 até 22/09/2026.**

## SEARH

### PORTEIRA n.º. 001/2026

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhor **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, no uso das atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 2155/10, bem como art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10;

### RESOLVE

**Artigo 1º CONCEDER,** a pedido, licença remunerada, aos servidores abusivo relacionados, com base no art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10, referente aos meses de novembro e dezembro de 2025.

NO	MATRÍCULA	DIAS DE LICENÇA
CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA	825 E 2980	27/11/2025
KETHLYN SILVA DA LUZ	5742	01/12/2025
AMANDA SOARES DE ARAÚJO	5743	01/12/2025
RODRIGO SOARES DE ARAÚJO	5287	01/12/2025
POJANE PEREIRA BARROS	3467	02/12/2025
ELISANGELA MILAN FOLHA	3291	02/12/2025
JOÃO VILMAR FERREIRA CORRÉA	7597	02/12/2025
JANE SARATTA D'OLIVEIRA	6678	02/12/2025
EDNA LINHES	3496	03/12/2025
VERA LUCIA DE ALMEIDA	4290	06 DIAS A PARTIR DE 03/12/2025
ISABEL ASSUNÇÃO DE MENDONÇA PEREIRA	4091	04/12/2025
ISABEL ASSUNÇÃO DE MENDONÇA PEREIRA	4090	04/12/2025
GABRIELLY CRISTINA CAETANO CARDOSO	6764	05/12/2025
CRISTIANE WIEGERT	8001 E 3616	06 DIAS A PARTIR DE 03/12/2025
ELIANE MARTINS BRIZOLA	4870	06 DIAS A PARTIR DE 03/12/2025
FABRÍOLA GOUVEIA TOMAZ DA SILVA	5733	08/12/2025
GABRIELLY CRISTINA CAETANO CARDOSO	6764	08/12/2025
ELIANE MARTINS BRIZOLA	4070	04 DIAS A PARTIR DE 09/12/2025
MARIA JULIANA MOREIRA	8353	11 DIAS A PARTIR DE 09/12/2025
SILVANA ALVIS	2760 E 2962	09/12/2025
ELISANGELA DOMINGUES BUENO	6416	08 DIAS A PARTIR DE 09/12/2025

## Jaguaraiá, 07 de janeiro de 2026

### Pág. 03

### Comparativo com Sorteio Anterior

Participantes	Valor total compras	Quantidade de bilhetes
Anterior: 2.905	R\$ 7.183.680,82	Anterior: 123.728
Atual: 3.382	R\$ 7.092.577,93	Atual: 128.514

+16.42% -1.27% +3.87%

### Prêmios e Ganhadores

**Dez mil reais - R\$ 10.000,00** Bilhete premiado: 219994

Ganhador: **João Márcio Alves da Silva** Total de Bilhetes: 8

Notas válidas: 7 Valor gasto:

**Dez mil reais - R\$ 10.000,00** Bilhete premiado: 228372

Ganhador: **Luercy Edmea Silva** Total de Bilhetes: 213

Notas válidas: 27 Valor gasto:

**Dez mil reais - R\$ 10.000,00** Bilhete premiado: 232567

Ganhador: **Osmar Gonçalves Pauli** Total de Bilhetes: 28

Notas válidas: 4 Valor gasto:

Arquivo gerado em 06/01/2026 às 11:29

**GOV FÁCIL**

Arquivo gerado em 06/01/2026 às 11:29

### Relatório do Sorteio IPTU

#### Identificação do Sorteio

Período de participação: 01/06/2025, 00:00 - 14/11/2025, 00:00 Data do sorteio: 21/12/2025, 19:30 Status: Finalizado

#### Estatísticas de Participação

Usuários participantes: 5.556 Impostos importados: 7.531 Bilhetes gerados: 23.654

#### Estatísticas de Distribuição dos Bilhetes

1 a 10 bilhetes	5316 usuários (95,69%)
11 a 50 bilhetes	223 usuários (4,05%)
51 a 100 bilhetes	12 usuários (0,22%)
101 a 200 bilhetes	2 usuários (0,04%)
Mais de 200 bilhetes	1 usuário (0,02%)

#### Prêmios e Ganhadores

**10 Mil reais - R\$ 10.000,00** Bilhete premiado: 44145

Ganhador: **WILSON SOARES**

**10 Mil reais - R\$ 10.000,00** Bilhete premiado: 26690

Ganhador: **LUIZ ANTONIO KOPPEN**

**10 Mil reais - R\$ 10.000,00** Bilhete premiado: 37935

Ganhador: **BELLONI INVESTIMENTOS SA**

**10 Mil reais - R\$ 10.000,00** Bilhete premiado: 33479

Ganhador: **(ESPO) CARMELINO FRANCISCO DE SOUZA**

**10 Mil reais - R\$ 10.000,00** Bilhete premiado: 36409

Ganhador: **IVALDO GONÇALVES**

Arquivo gerado em 06/01/2026 às 11:29

**GOV FÁCIL**

Arquivo gerado em 06/01/2026 às 11:29



**EXTRATO DE ADITIVO**  
3º TERMO ADITIVO  
DISPENSA Nº 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025  
CONTRATADA: M V SELMER E CIA LTDA  
CNPJ: 02.344.892/0001-73

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA E FUNDAMENTO LEGAL**  
Em conformidade com a Lei 14.133/2023, ainda, nos termos do que consta no protocolo 15532/2025, adita-se o contrato principal para fins da prorrogação contratual com efeitos a **05 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2025**.

JAGUARIAÍVA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
11º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.390/2023  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo condicionados ao protocolo geral 15365/2025, estabelece-se a prorrogação contratual pelo período de mais 12 meses, a partir de **19 DE DEZEMBRO DE 2025 COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2026**.

1.2. Concede-se o reajuste contratual pelo índice do INPC-IBGE de 5,0961% que passará a valor mensal de R\$ 26.107,82 (Vinte e seis mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor total para 12 meses no importe de R\$ 313.293,86 (TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

1.3. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, a indicação contábil 193/2025, de fls. 830

JAGUARIAÍVA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI ORLANDO DIB –PROJETO PADRÃO INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, COM ÁREA DE 456,89 M<sup>2</sup>; A SER EDIFICADO SOBRE OLOTE DE TERRENO DE MATRÍCULA Nº 18.093, SITUADO NA RUA PROF. ZENI FERREIRA PIVOVAR.

ESQUINA COM A RUA JORGE FRIZZANCO, S/Nº, BAIRRO CIANÉ, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

DATA DO CONTRATO: 17/12/2025 | VIGÊNCIA: 540 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025  
CONTRATADA: ARQUIPAR SERVIÇOS DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 34.906.493/0001-45 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.999.500,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2025  
DISPENSA Nº 37/2025

**OBJETO:** CURSOS QUALIFICAÇÃO, ATRAVÉS DO SENAC PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DOS EMPREENDIMENTOS.

DATA DO CONTRATO: 11/12/2025 | VIGÊNCIA: 03 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025  
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
CNPJ: 03.541.088/0012-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.596,96

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, E COMPLEMENTO AS NECESSIDADES ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, HOSPITALAR E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, CRAS E CREAS, CASA LAR.

DATA DO CONTRATO: 08/12/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2025  
CONTRATADA: MUSA QASEN & CIA LTDA  
CNPJ: 08.668.370/0001-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 61.410,50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2025  
CONTRATADA: RPG COM. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 54.205.260/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 99.003,80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2025  
CONTRATADA: D CAMP ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 60.496.699/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.000,00

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025  
CONTRATADA: CENTRAL DE RÁDIO BRASIL LTDA  
CNPJ: 09.431.419/0001-72

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA**  
1.1 Considerando, o pedido do protocolo geral 14758/2025, prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 6 meses a partir de seu vencimento até **12 DE MAIO DE 2026**.

1.2 Os recursos orçamentários para assegurar a manutenção das obrigações decorrentes do contrato originário, apresenta-se a indicação contábil 194/2025 de fls. 162

JAGUARIAÍVA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.462/2022  
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ: 07.030.825/0001-06

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 57 e artigo 65, II ambos da Lei nº 8.666/93, adita-se o contrato principal, considerando:

**1.1 Protocolo Geral nº 16478/2025**

- prorrogar o **prazo de vigência**, por mais 12 (doze) meses, com inicio em **20/12/2025** e término em **20/12/2026**.
- concede-se o ajuste pela inflação indice IPCA 4,68%, cujo valor ajustado passará a ser de **R\$ 2.241.061,69 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SESENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.
- Os recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes tem sua indicação Contábil 301/2025, as fls. 755.

JAGUARIÁVA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A CAMARA REFRIGERADA, MODELO INDREL - RC 430 D, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO A SEMUS.

DATA DO CONTRATO: 16/12/2025 | VIGÊNCIA: 90 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025  
CONTRATADA: MARCOS OSIRSES NUNES LTDA  
CNPJ: 81.742.751/0001-85 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.980,00

**SEML**

**PORTRÁTIA Nº 01/2026**

O senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Renan Dantas de Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo, Engenheiro Civil - CREA - PR 131692/D para fiscalizar a obra de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE 07 (SETE) UNIDADES FILTRANTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) MATARAZZO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**, Concorrência Eletrônica 06/2025, nesta cidade

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.º Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Secretaria de Infraestrutura e Logística, 05 de janeiro de 2026,

**Reginaldo Aparecido Cheirubim**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



**CÂMARA**

**Decreto Legislativo nº 002/2026**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para fins de atendimento ao artigo 8º da Lei Complementar 101/200.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado o Cronograma de Desembolso Mensal das Despesas, conforme dispõe o Artigos 8º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de Maio de 2000 para Exercício Financeiro de 2026.

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	SUB TOTAL
Despesas Correntes	RS 435.264,70	RS 441.190,70	RS 478.700,28	RS 1.355.157,68
Outras Despesas Correntes	RS 231.500,00	RS 231.500,00	RS 231.500,00	RS 694.500,00
Despesas de Capital	RS 133.000,00	RS 133.000,00	RS 133.000,00	RS 399.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>RS 799.764,70</b>	<b>RS 805.690,70</b>	<b>RS 843.202,28</b>	<b>RS 2.448.657,68</b>

DESPESAS	ABR	MAYO	JUN	SUB TOTAL
Despesas Correntes	RS 454.287,16	RS 450.790,82	RS 632.185,68	RS 1.537.763,66
Outras Despesas Correntes	RS 231.500,00	RS 231.500,00	RS 231.500,00	RS 694.500,00
Despesas de Capital	RS 133.000,00	RS 133.000,00	RS 133.000,00	RS 399.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>RS 818.797,16</b>	<b>RS 815.290,82</b>	<b>RS 996.685,68</b>	<b>RS 2.630.763,66</b>

DESPESAS	JULHO	AGO	SET	SUB TOTAL
Despesas Correntes	RS 459.502,04	RS 455.650,14	RS 445.635,20	RS 1.360.787,38
Outras Despesas Correntes	RS 231.500,00	RS 231.500,00	RS 231.500,00	RS 694.500,00
Despesas de Capital	RS 133.000,00	RS 133.000,00	RS 133.000,00	RS 399.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>RS 824.002,04</b>	<b>RS 820.150,14</b>	<b>RS 810.135,20</b>	<b>RS 2.424.287,38</b>

DESPESAS	OUT	NOV	DEZ	SUB TOTAL	TOTAL
Despesas Correntes	RS 447.650,04	RS 462.228,00	RS 762.913,24	RS 1.672.791,28	RS 5.926.000,00
Outras Despesas Correntes	RS 231.500,00	RS 231.500,00	RS 231.500,00	RS 694.500,00	RS 2.778.000,00
Despesas de Capital	RS 133.000,00	RS 133.000,00	RS 133.000,00	RS 399.000,00	RS 1.596.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>RS 812.150,04</b>	<b>RS 826.728,00</b>	<b>RS 1.127.413,24</b>	<b>RS 2.766.291,28</b>	<b>RS 10.300.000,00</b>

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 10º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 11º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador-Presidente

Valdeci Cox

1º Secretário

Art. 12º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.